

EDITAL N.º 091, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Divulga premiação, data e horário do 2º Sorteio da Campanha para Aumento da Arrecadação do município e valorização do comércio local – Nota Premiada”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1527, de 03 de Dezembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** que:

I - Os prêmios a serem distribuídos no 2º Sorteio da Campanha para Aumento da Arrecadação do Município e Valorização do Comércio local - “Nota Premiada” - são os seguintes:

- 1º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 500,00;
- 2º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 250,00;
- 3º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 200,00;
- 4º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 150,00;
- 5º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 6º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 7º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 8º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;

II - A data do sorteio será o dia 20 de Novembro de 2019.

III - O local do sorteio será nas dependências da Rádio Arauto 105.9, durante o Programa de Notícias do Município;

IV - O horário determinado para o sorteio é o das 11:30 horas;

V – Os prêmios serão entregues na forma de vale compras, que posteriormente serão ressarcidos às empresas mediante apresentação dos mesmos na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio. Junto ao vale deverão ser apresentadas as notas fiscais das mercadorias devidamente assinadas pelos contribuintes premiados.

VI – as notas válidas para fins de sorteio devem ser oriundas do comércio local, bem como emitidas entre os dias 13/06/2019 e 20/11/2019.

VII - Não será permitido vencedor com mais de uma cartela.

VIII - Somente serão aceitas notas fiscais identificadas com a Inscrição do CPF.

IX - O presente edital deverá ser amplamente divulgado em locais públicos e de fácil acesso e, inclusive, pela imprensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento